

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE SUBVEN-
ÇÕES AO SERVIÇO DE ALTO FALANTE
PETEGENES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO
A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a con-
ceder um aumento de 30% (trinta por cento), ao Servi-
ço de Alto Falante "Petegenes", da proprietária GE-
NY MELLO DA CUNHA.

Art. 2º - O aumento que refere o artigo anterior deverá ser -
pago sobre a subvenção recebida no ano anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 23/01/66.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.